PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02648/79

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 08/08/1979
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente dos Sub-Tenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Reconhecido de Utilidade Pública a SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SUB-TENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, com foro e sede nesta Capital, à Avenida Presidente Bandeira, nº 1158, no bairro do Alecrim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de agosto de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 23 de agosto de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito